

The coat of arms of Maracanaú is a shield-shaped emblem. At the top, three stars are arranged in a slight arc. The word "LABORE" is inscribed in bold, capital letters across the upper portion of the shield. The central element is a gear with a fish inside it, set against a background of horizontal stripes. The shield is flanked by two olive branches. At the bottom, a ribbon scrolls across the width of the shield, bearing the name "MARACANAÚ" in bold, capital letters.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.218 / 2007

DE 25 / 06 / 2007

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Pessoa



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.218, DE 25 DE JUNHO DE 2007.

Altera a Lei no. 1.178, de 1º. de março de 2007, com redação dada pela Lei no. 1.187, de 12 de abril de 2007.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso IX ao art. 2º. da Lei no. 1.178, de 1º. de março de 2007, com redação dada pela Lei no. 1.187, de 12 de abril de 2007, que terá a seguinte redação:

"Art. 2º. O Conselho será composto pelos membros abaixo especificados, representando os seguintes órgãos ou entidades:

[...]

IX – um representante do Conselho Tutelar." NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 25 DE JUNHO DE 2007.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú em Exercício


Nartan da Costa Andrade
SUB. PROCTE...
/Rr

AFIXADO
EM 25 / 06 / 2007


Hª do Sécuro de S. Maia
Coordenadora Administrativa
SEGOV





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 052/2007

Altera a Lei no. 1.178, de 1º. de março de 2007, com redação dada pela Lei no. 1.187, de 12 de abril de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso IX ao art. 2º. da Lei no. 1.178, de 1º. de março de 2007, com redação dada pela Lei no. 1.187, de 12 de abril de 2007, que terá a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O Conselho será composto pelos membros abaixo especificados, representando os seguintes órgãos ou entidades:

[...]

IX – um representante do Conselho Tutelar.” NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 21 de junho de 2007.


GILBERTO LUIZ BAPTISTA
Presidente

Originário do Projeto de Lei n.º 027/07 -- De autoria do Vereador Raimundo Travassos Pinto.